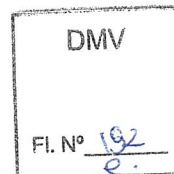




DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV
GABINETE DO DIRETOR

AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



RELATORIA:	DMV
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	DMV 359/2018
OBJETO:	CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT) E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), PARA PRESTAÇÃO DE APOIO METODOLÓGICO PARA REALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANTT, PARA O CICLO 2020-2029.
ORIGEM:	AGEST
PROCESSO:	50501.354981/2018-77
PROPOSIÇÃO SUFIS:	RELATÓRIO À DIRETORIA Nº 02/2018, DE 14/12/2018 (FL. 189).
PROPOSIÇÃO PRG:	PARECER Nº 02066/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, 12/12/2018 (FLS. 59 A 65).
PROPOSIÇÃO DMV:	PELA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED JUNTO À UFF.
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

I. DAS PRELIMINARES

1. Tratam os autos da necessidade de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) para prestação de apoio metodológico para realinhamento do planejamento estratégico da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para o ciclo 2020-2029.

II. DA ANÁLISE PROCESSUAL

2. O presente processo administrativo foi autuado em 28/11/2018 em face de manifestação da Assessora de Gestão Estratégica e Inovação (AGEST), consubstanciada na Nota Técnica nº 014/AGEST/2018, de 28/11/2018 (fls. 02 a 05).

“Esta Nota Técnica tem por objetivo propor celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) visando obter apoio metodológico para realinhamento do Planejamento Estratégico da ANTT, para o ciclo 2020-2030, dotando a Agência de um instrumento de planejamento de longo prazo, que direcione atuação da instituição no sentido de aperfeiçoar o cumprimento de sua missão institucional e de melhores resultados para a sociedade.”

3. Após a realização de consulta de preços, em que apenas duas instituições responderam com orçamento, o processo seguiu para verificação de disponibilidade orçamentária pela GEORF (Despacho fl. 15) e, em seguida, encaminhado Memorando nº 061/2018/AGEST (fl. 47) para apreciação da Superintendência Executiva (SUEXE).
4. Através da Nota Técnica nº 26/2018/SUEXE/ANTT (fls. 51 a 54), a SUEXE verificou os itens referentes aos requisitos da Deliberação nº 100/2017, afirmando a plena atenção à referida norma e o atendimento do interesse da ANTT.
5. Posteriormente o processo foi encaminhado para avaliação da Procuradoria-Geral, que teceu diversos comentários, constantes no Parecer 02066/2018/PF-ANTTIPGF/AGU (fls. 59 a 65), referentes a itens da minuta de TED, recomendando o conteúdo a ser abrangido pelo Plano de Trabalho. O referido parecer menciona, por fim que, *“ressalvados os juízos de conveniência e oportunidade relativos ao caso examinado, bem assim os seus aspectos eminentemente técnicos e econômico-financeiros, opinamos pela possibilidade jurídica de se efetivar o pretendido Termo de Execução Descentralizada, desde que observadas as orientações e atendidas as recomendações tecidas neste parecer”*.
6. Por meio do Memorando nº 063/2018/AGEST, de 14/12/2018 (fls. 76 e 77), a AGEST apresentou os devidos esclarecimentos e procedeu aos ajustes necessários visando atender à orientação da Procuradoria Federal.

III. JUSTIFICATIVA

7. Conforme Relatório a Diretoria nº 02/2018 (fl. 189), o atual ciclo do Planejamento Estratégico da ANTT foi instituído pela Deliberação nº 63/2014 e vigia, originalmente, até o fim de 2017 e que foi prorrogado até o ano de 2019, por intermédio da Deliberação nº 498/2017.
8. A AGEST, por meio da reforma do Regimento Interno da ANTT, instituída pela Deliberação nº 5.810, de 3 maio de 2018, recebeu a atribuição de conduzir o Planejamento Estratégico Institucional. Considerando essa atribuição, e, ainda, as lacunas metodológicas encontradas na concepção e na condução do Planejamento Estratégico, a AGEST construiu este projeto de revisão, endossado pela Diretora

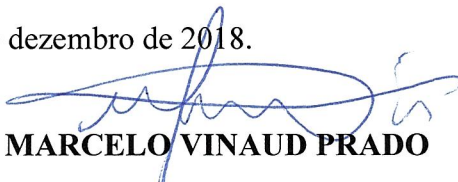
Supervisora da área, visando iniciar o ano de 2020 com os instrumentos e ferramentas do novo ciclo de Planejamento Estratégico (PE) em pleno funcionamento.

9. O ciclo do Planejamento Estratégico (2014-2019) se aproxima do fim, possuindo lacunas metodológicas que comprometeram a qualidade do método, seu grau de execução, seu desempenho e, portanto, o cumprimento adequado da missão institucional da ANTT, além de sua imagem perante a sociedade. Pese-se o fato de o presente ciclo ter a previsão inicial de ser finalizado em 2017, o relatório de acompanhamento dos dois primeiros trimestres de 2018 aponta que apenas 16,6% das iniciativas estratégicas estavam concluídas.
10. Assim, a AGEST justifica a necessidade de realinhamento do Planejamento Estratégico Institucional-2020-2030, considerando o imperativo de se construir essa ferramenta com a metodologia adequada, e que aspectos relevantes para os bons resultados, como, desdobramento de planos táticos e operacionais, plano de comunicação da estratégia, instituição de sistema de medição, sejam adotados, bem como, a necessidade de incorporação das novas diretrizes estratégicas para o setor de Transporte, vez que, o País recém passou por um processo de rompimento de conjuntura política, torna-se essencial o referido realinhamento do PE, o qual, é um instrumento fundamental para a boa governança da ANTT.

IV. DO VOTO

11. Considerando as manifestações das Unidades Organizacionais desta ANTT, constantes dos autos, em especial da Assessora de Gestão Estratégica e Inovação (AGEST), da Superintendência Executiva (SUEXE) e da Procuradoria Federal – PF/ANTT, bem como todo o exposto acima, VOTO no sentido de que a Diretoria desta Agência, no uso de suas atribuições, delibere por autorizar a celebração de Termo de Execução Descentralizada, com vigência de 12 meses, entre esta Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para prestação de apoio metodológico para realinhamento do Planejamento Estratégico da ANTT, para o ciclo 2020-2029.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2018.


MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

À Secretaria Geral (SEGER), com vistas ao prosseguimento do feito.
Em 18 de dezembro de 2018.

Ass.: 

Juliana Lopes Nunes
Matricula SIAPE nº 1556523
Assessora DMV